



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 010/23**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que os filiados **Bela Vista FC**, **CF São José**, **Heliópolis AC**, **IQSL Brasileirinho CS**, **Itaboraí Profute FC**, **Mesquita FC** e **Riostrense EC** não inscreveram atletas em número suficiente para a disputa da primeira partida do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2023, na forma preconizada pelos artigos 4º, I e III do respectivo REC;

Considerando que nessas condições os clubes não teriam como disputar suas partidas sem violar o disposto no artigo 214 do CBJD

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** do **Bela Vista FC**, do **CF São José**, do **Heliópolis AC**, do **IQSL Brasileirinho CS**, do **Itaboraí Profute FC**, do **Mesquita FC** e do **Riostrense EC** do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2023, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos jogos programados para as citadas equipes, até que os clubes regularizem a pendência na forma do respectivo REC, aplicando-se em relação a esses jogos o disposto no artigo 122 do RGC.

Se registre que a suspensão por mais de duas rodadas consecutivas ou intercaladas ensejará a eliminação dos clubes da competição na forma do artigo 11, §6º do RGC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**